



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

## LEI Nº 123, DE 22 DE JUNHO DE 1979.

"Dispõe sobre elevação dos proventos de funcionários aposentados pela municipalidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam elevados os proventos dos funcionários aposentados pela municipalidade, para a importância de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de junho de 1979.

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*José Carlos Santana*  
José Carlos Santana  
Resp. p/Exp. Secretaria